

Desenvolvimento de
**atividades pedagógicas
não presenciais**
no IFSul em razão da pandemia

Auxílio conectividade
e disponibilização de
equipamentos



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

Auxílio conectividade

Você sabe como funcionam as duas modalidades de auxílio conectividade previstas no Edital de Inclusão Digital do IFSul?

Modalidades

São duas as modalidades de auxílio conectividade previstas no edital de Inclusão Digital do IFSul: o projeto Alunos Conectados e o Auxílio Conectividade. Veja como funciona cada uma delas.

Como funciona o projeto Alunos Conectados?

Nesta modalidade, **o estudante recebe um chip de celular** da operadora Oi ou Claro com um plano de pacote móvel cadastrado de 20 Gb conforme o CEP referente ao endereço de onde irá acessar a rede para realizar as APNP. Este chip será oferecido pela instituição, através do Projeto Alunos Conectados, do Governo Federal.

Quando vou receber o chip?

A partir da data de divulgação do resultado do edital em cada fase, será enviada lista de estudantes beneficiados para o Ministério da Educação. Depois disso, o MEC levará cerca de 20 dias para envio dos chips para o IFSul. Após o recebimento dos chips, cada câmpus organizará o processo de entrega para seus estudantes.

E para que serve, então, o Auxílio Conectividade?

Para aqueles que precisam acessar a rede em regiões onde o chip da Oi e da Claro não



oferecem cobertura, existe o Auxílio Conectividade. Nesta modalidade, **o estudante recebe uma bolsa** no valor de R\$ 200,00 mensais para contratação de plano de internet.

A princípio, cada estudante receberá esse valor por três meses - referente a outubro, novembro e dezembro - e o auxílio poderá ser disponibilizado de uma só vez na conta bancária (totalizando R\$ 600,00).

Mas como devo fazer a comprovação?

O estudante que receber o auxílio conectividade deverá **enviar cópia do contrato de internet** no período estabelecido em publicação no site do IFSul para a comissão do seu câmpus descrita no edital.

E se o estudante for menor de idade? Caso o estudante seja menor de idade, a contratação do plano de internet poderá ser realizada pelo seu responsável. Nessa situação, o estudante deverá apresentar na prestação de contas uma declaração do responsável com a devida justificativa.

O valor do plano pode ser menor que R\$ 200?

Caso o valor mensal seja menor do que a bolsa de R\$ 200,00, o estudante deve guardar a sobra a fim de utilizá-la para pagamento de internet em meses posteriores ou utilizá-la para pagamento da instalação do plano de internet (devidamente comprovada por documentação).

E se o plano exigir fidelidade?

Após os três meses de pagamento referidos, será avaliada a possibilidade de manutenção deste auxílio, conforme orçamento da assistência estudantil em 2021. Caso seja obrigatória a fidelidade, no momento da contratação do plano de internet, de acordo com a cópia do contrato apresentada, poderá ser disponibilizado o benefício nos meses em que for obrigatório o pagamento das parcelas do plano de internet, de acordo com o valor pago pelo estudante mensalmente.

Disponibilização de equipamentos

Você sabe como funcionam as modalidades Auxílio Equipamento e Auxílio Acessório ou Conserto de Equipamentos previstos no Edital de Inclusão Digital?

Como funciona a modalidade de Auxílio Equipamento?

Por meio deste benefício, o estudante recebe um **auxílio financeiro** através de bolsa no valor de R\$ 1.500,00, depositada na sua conta corrente, em parcela única, para **compra de computador** (desktop ou notebook).

ATENÇÃO: Não é permitida a compra de celular **smartphone**, pois o equipamento deverá suprir as demandas de ensino das atividades pedagógicas não presenciais.

Preciso comprar um computador no valor exato do auxílio?

Não. É permitida a compra de equipamento – computador (desktop ou notebook) - com **valor superior ao auxílio** concedido, sendo que o pagamento da diferença é de inteira responsabilidade do estudante. **Caso o valor do equipamento seja inferior** ao valor da bolsa, o estudante deverá devolver a sobra por Guia de Recolhimento da União (GRU).

Posso comprar apenas partes do computador?

Sim, o estudante também pode **comprar apenas parte do computador**, como, por exemplo, CPU com todas as peças internas (hardware do computador completo). No caso de o estudante já possuir, por exemplo,



monitor, mouse, teclado, webcam, caixa de som, entre outros, deverá entregar, na prestação de contas, termo afirmando que possui os demais periféricos que possibilitem o uso do equipamento. Deverão ser apresentadas as notas fiscais das peças adquiridas.

O recurso é apenas para computadores novos?

Não. É permitida a **compra de computador usado**. Neste caso, o estudante deverá apresentar a nota fiscal original de compra, o termo de garantia e o recibo de compra em nome do estudante. Além disso, o equipamento deverá ser completo e em condições de uso adequadas.

O equipamento adquirido deverá possuir termo de garantia.

Caso o estudante seja menor de idade, a compra do equipamento poderá ser realizada pelo seu responsável. Nessa situação, o estudante deverá apresentar na prestação de contas uma declaração do responsável com a devida justificativa.

Como devo fazer a comprovação na modalidade Auxílio Equipamento?

O prazo para prestação de contas será de **trinta dias a partir do recebimento do auxílio**, em período a ser publicado no site do IFSul, e deverá ser encaminhada a **nota fiscal** para o e-mail de cada comissão dos câmpus divulgada no edital.

Na hipótese de não apresentar a prestação de contas ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para a efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar o IFSul com o valor recebido e, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.

Como funciona a modalidade de Auxílio Acessório ou Conserto?

Nesta modalidade, o estudante recebe um **auxílio financeiro através de bolsa** no valor de R\$200,00, depositada na sua conta, em parcela única, para **compra de um dispositivo roteador wireless ou outros periféricos**, como, por exemplo, webcam, conforme a necessidade do estudante e/ou para **conserto de equipamento**.

Como devo fazer a comprovação na modalidade Auxílio Acessório ou Conserto?

Deverá ser apresentada **nota fiscal da compra ou conserto** do equipamento contendo CNPJ da empresa, CPF do aluno e código de autenticação legível para conferência da respectiva empresa. O equipamento adquirido deverá possuir termo de garantia.

O estudante deverá entregar à comissão do seu câmpus referida no edital (em formato eletrônico) cópia digitalizada da nota fiscal detalhada e com CPF do estudante emitida pelo local do conserto (só será aceita com data posterior à publicação do edital, ou seja, 15 de setembro de 2020).

Fique atento!



Para ler as informações completas sobre os auxílios oferecidos, acesse o Edital de Inclusão Digital no endereço **editais.ifsul.edu.br**, na área do Ensino.

